



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**Decreto n.º 004**  
de 16 de Março de 2016.

“DISPÕE SOBRE PONTO  
FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL NO DIA 21 DE  
MARÇO DO CORRENTE ANO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE  
SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII  
“a” da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as festividades alusivas a São José Padroeiro de nossa  
cidade,

**CONSIDERANDO** que o Ponto facultativo proporciona redução do custeio da  
Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º - ponto facultativo no dia 21 de Março de 2016.**

Parágrafo único – os serviços considerados essenciais não serão suspensos.

**Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

PREFEITURA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 16 de Março de  
2016.

  
ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO  
Prefeita



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**Decreto n.º 004**  
de 16 de Março de 2016.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO DIA 21 DE MARÇO DO CORRENTE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as festividades alusivas a São José Padroeiro de nossa cidade,

CONSIDERANDO que o Ponto facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º - ponto facultativo no dia 21 de Março de 2016.**

Parágrafo único – os serviços considerados essenciais não serão suspensos.

**Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

PREFEITURA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 16 de Março de 2016.

**ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeita

*Recebido em 16/03/2016*  
*Cláudia Moraes Soares*

*16.03.2016*

*16/03/16*  
*16/03/16*

*Recebido, 16/03/2016.*  
*Maria Santana de Ferezer.*

*Recebido*  
*Amyrus*  
*16/03/16*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**RECEBIDO**  
Em, 16/03/2016  
*Flávia de Melo*  
SECRETÁRIA  
10hrs. 02min. 33s  
CNPJ: 03.256.728/0001-00

*Recebido em 16/03/16*  
*Sualda*  
*16.03.16*  
*16.03.16*

*Recebido*  
*16/03/16*

*Recebido em*  
*16/03/16*  
*16/03/2016*

*Recebido em 16.03.2016*

*Recebido 16/03/2016*

*Recebido*